



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
LANÇES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 432459/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – ETE – COMPACTA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PRELIMINARES E DEMOLIÇÃO DE ETE EXISTENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO NOVO PRÉDIO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 28/04/2011, no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 28/04/2011.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, a senhora BRUNO CÉSAR COSTA E SILVA e a Equipe de Apoio, a Doutora GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO e os servidores WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA e FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, designados à folha 369 dos autos do Procedimento Interno nº 432459/2011, Portaria nº 377/2011/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ nº 04.718.687/0001-56, representada pelo senhor CÉLIO DOS ANJOS DA SILVA, RG nº 1198863-0 SSP/AM;
- **MM ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ nº 00.576.733/0001-22, representada pelo senhor MARCUS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA, CREA nº 49.520-D/RJ;
- **NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - ME** – CNPJ nº 15.768.674/0001-08, representada pelo senhor ROMÁRIO FERNANDES DA SILVA, RG nº 1801207-8 SSP/AM;
- **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ nº 15.800.600/0001-01, representada pelo senhor ANDRÉ ULISSES COSTA DE SOUZA, RG nº 1104798-4 SSP/AM;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 5, subitem 5.1.1 do Edital.

O Pregoeiro admitiu a participação das licitantes presentes nos atos subsequentes; fez recolher os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

Com o objetivo de atender integralmente às especificações, previstas no subitem 8.2 do edital, o Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme disposto no subitem 7.2 do instrumento convocatório.

A licitante ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. não acostou ao Envelope de Propostas o ATESTADO DE VISTORIA, deixando de atender o subitem 2.4 do edital, além de apresentar de forma imprecisa a discriminação de materiais exigida no subitem 7.2.6 da peça convocatória e, por estes motivos, foi desclassificada.

A licitante MM ENGENHARIA LTDA deixou de fazer constar a MARCA e MODELO da estação compacta a ser instalada, bem como de apresentar na DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS prevista no subitem 7.2.6 do edital, com relação exata dos itens, constando alternativas de marcas. Ainda, deixou de realizar as declarações elencadas nos itens 4 e 5 do modelo de proposta (Anexo II), que *a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento e que dispõe dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei 8666/93, para realização do objeto da licitação.* Pelos motivos apresentados, a empresa foi desclassificada.

A licitante NOVA CON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA – ME não apresentou a discriminação de materiais exigida no subitem 7.2.6, e por isso, foi desclassificada.

Restando prejudicada a etapa competitiva, o Pregoeiro negociou diretamente a TORRES CONSTRUÇÕES LTDA., mas o credenciado afirmou não ser possível reduzir ainda mais seu preço.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

A sessão foi encerrada pelo Pregoeiro para verificar a aceitabilidade prevista no subitem 8.7 do Edital, convocando os presentes a comparecer no dia 16/05/2011, às 9h, para sessão de divulgação do resultado e prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes.

Manaus, 12 de maio de 2011.

Bruno César Costa e Silva

Pregoeiro - Portaria nº 377/2011/SUBADM

**Frederico Jorge de Moura
Abraham**
Equipe de Apoio

Waleska Gracieme A. M. De Oliveira
Equipe de Apoio

Gláucia Maria Araújo Ribeiro
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

CÉLIO DOS ANJOS DA SILVA
ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

MARCUS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA
MM ENGENHARIA LTDA

ROMÁRIO FERNANDES DA SILVA
NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA – ME

ANDRÉ ULISSES COSTA DE SOUZA
TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.